



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130419/2022

PREGÃO PRESENCIAL 15/2022

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e à distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos e/ ou demandas municipais, nos órgãos da União e do Estado junto ao poder executivo municipal, conforme especificações estabelecidas em tabela anexa a este projeto básico.

Douglas Fontana, Prefeito Municipal de Espumoso, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art.49, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no art.49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Súmula nº 473 do STF;

DECIDE,

ANULAR, por vício de ilegalidade, os atos constituintes do processo licitatório da modalidade Pregão Presencial nº 15/2022, reconhecendo e decretando a **INVALIDAÇÃO DO EDITAL**;

DETERMINAR ao Setor de Compras e Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Espumoso, 20 de julho de 2022.

DOUGLAS FOTANA
Prefeito Municipal